

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 21/2016

Aprova Edital do Processo Seletivo dos Cursos a Distância – Vestibular 1º Semestre de 2017

O Conselho Universitário - CONSUN, em reunião ordinária realizada em 04 de agosto de 2016 deliberando sobre o processo Nº 34/16, encaminhado pela Reitoria,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo dos Cursos a Distância - Vestibular 1º semestre de 2017, conforme consta em anexo a presente Resolução.

Art. 2º O Edital do Processo Seletivo – Vestibular 1º semestre de 2017 é publicado no portal www.metodista.br e nos Campi da METODISTA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2016

PROF. DR. MARCIO DE MORAES
REITOR

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - VESTIBULAR 1º SEMESTRE 2017

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a Distância - Vestibular 1º Semestre 2017, considerando as disposições do Regimento Geral, a Resolução CONSUN N° 19/2016 e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos Superiores na modalidade a Distância.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1º O Processo Seletivo dos Cursos Superiores na modalidade a Distância - Vestibular 1º Semestre 2017, de ora em diante nomeado apenas por Processo Seletivo - EAD, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de graduação a distância oferecidos pela Universidade Metodista de São Paulo, mediante prova que avalie conhecimentos comuns às diversas formas do Ensino Médio.

Parágrafo único Para os cursos a distância serão observadas as aulas e demais atividades presenciais programadas, de comparecimento obrigatório, em Polos de Apoio Presencial, inclusive para a realização de avaliações.

Art. 2º O Processo Seletivo - EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 3º O Processo Seletivo - EAD será realizado por duas alternativas, segundo a opção do candidato:

- a) Prova de redação;
- b) ENEM – utilização da nota do ENEM sem fazer a prova.

Parágrafo único Serão aproveitados os resultados do ENEM do período de 1998 a 2015, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

Art. 4º O Processo Seletivo será realizado nos Polos de Apoio Presencial, conforme divulgado na página www.metodista.br/ead, nos seguintes dias e horários:

- ✓ 13 e 14 de outubro das 17h as 18h30 ou das 19h as 20h30;
- ✓ 15 de outubro das 10h as 11h30.

II. Dos Cursos de Graduação/Habilitações, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas e Duração

Art. 5º Os cursos de graduação/habilitações, atos legais de funcionamento, turnos, vagas e duração, objeto do Processo Seletivo - EAD estão assim identificados:

| Curso | Modalidade | Autorização/ Reconhecimento | Turno | Duração | Vagas |
|---|--------------|--|-----------|----------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 558 de 15/09/14 | noite | 4 anos | 150 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | Bacharelado | Autorização: Resolução CONSUN N° 18/16 de 04/08/16 | noite | 5 anos | 100 |
| PEDAGOGIA | Licenciatura | Reconhecimento: Portaria N° 244 de 31/05/13 | noite | 4 anos | 150 |
| TEOLOGIA | Bacharelado | Reconhecimento: Portaria N° 42 de 14/02/13 | noite | 4 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 558 de 15/09/14 | manhã | 2,5 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 20/08 de 11/09/08 | noite | 2 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 818 de 30/12/14 | noite | 2 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL [1] | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 30/09 de 10/09/09 | noite | 2 anos | 50 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SEGUROS [1] | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 29/14 de 31/07/14 | noite | 2 anos | 50 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA [3] | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 558 de 15/09/14 | noite | 2 anos | 50 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 16/15 de 25/06/15 | noite | 3 anos | 60 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PORTUÁRIA [1] | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 20/10 de 26/08/10 | noite | 2 anos | 50 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 42 de 14/02/13 | noite | 2 anos | 80 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 420 de 24/07/14 | noite | 2 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS (Produção de Games) | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 40/12 de 14/11/12 | noite [2] | 2,5 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 420 de 24/07/14 | noite | 2 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING [3] | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 420 de 24/07/14 | noite | 2 anos | 100 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS | Tecnólogo | Reconhecimento: Portaria N° 499 de 01/07/15 | noite | 2 anos | 80 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA [1] | Tecnólogo | Autorização: Resolução CONSUN N° 29/14 de 31/07/14 | noite | 2 anos | 50 |

OBSERVAÇÕES:

[1] Momentos presenciais obrigatórios serão restritos à realização das provas.

[2] Momentos presenciais obrigatórios serão realizados aos sábados no turno da manhã.

[3] Momentos presenciais obrigatórios: restritos à realização das provas OU presencial uma vez por semana.

§ 1º As vagas/cursos são distribuídos de acordo com a capacidade de cada Polo Apoio Presencial.

§ 2º O calendário acadêmico dos cursos no formato EAD, em todos os Polos de Apoio Presencial, é o da sede da Universidade.

§ 3º Os momentos presenciais obrigatórios serão realizados nos Polos de Apoio Presencial de acordo com o horário de cada curso.

III. Da Inscrição

Art. 6º A inscrição para o Processo Seletivo - EAD será realizada no período de 23 de agosto até 15h do dia 14 de outubro de 2016, via internet, na página www.metodista.br.

Parágrafo único O candidato que optar pela utilização da Nota do ENEM deverá realizar a inscrição até o dia 12 de outubro de 2016.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa em agência bancária, por meio de boleto gerado pelo sistema com validade de 1 (um) dia útil, de acordo com sua opção, como segue:

| Alternativas | Valor |
|---------------------|--------------|
| Prova | R\$ 30,00 |
| ENEM | R\$ 10,00 |

§ 1º Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação da inscrição por algum motivo, deverá comparecer no dia e horário escolhidos no ato da inscrição, para realizar a prova mediante a comprovação do pagamento.

§ 2º A inscrição somente é confirmada após o pagamento da respectiva taxa.

§ 3º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 4º O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

§ 5º Não haverá devolução de taxa de inscrição.

Art. 8º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital ou quando ocorrer a efetivação de mais de uma inscrição.

Parágrafo único Quando ocorrer mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

Art. 9º O candidato com algum tipo de deficiência que necessitar de recursos especiais para realizar a prova deverá informar no campo específico da inscrição qual sua necessidade até 12 de outubro de 2016.

§ 1º Ao candidato que necessitar de auxílio para leitura do exame do processo seletivo, a instituição disponibilizará instrumento que permita de forma satisfatória a realização da prova.

§ 2º A prova poderá ser realizada, de acordo com a opção do candidato, nos dias, 13, 14 e 15 de outubro de 2016, nos seguintes horários: 17h às 18h30, 19h às 20h30 ou no sábado das 10h às 11h30.

Art. 10 Ao se inscrever no Processo Seletivo – EAD o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

IV. Da Prova

Art. 11 A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de produção de texto (Redação) valendo 100 (cem) pontos.

Art. 12 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade (original) ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal, além do comprovante do pagamento da inscrição, com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início da prova.

§ 1º O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.

§ 2º Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

§ 3º Só será permitida a saída do candidato do local da realização da prova transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

V. Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 13 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 20 pontos na prova.

Art. 14 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota de cada candidato na sua respectiva opção.

Art. 15 Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato mais idoso.

Art. 16 As convocações para matrícula serão feitas por publicação na página www.metodista.br

Parágrafo único À METODISTA é reservado o direito de não convocar para a matrícula os candidatos classificados para o curso/habilitação que não alcançaram o mínimo de classificados por polo ou no cômputo geral, de acordo com a definição institucional.

Art. 17 Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de prova ou recontagem de pontos.

Art. 18 Os resultados dessa etapa do Processo Seletivo – EAD serão divulgados no dia 18 de outubro de 2016, a partir das 18h, e serão válidos somente para matrícula nos cursos/habilitações oferecidos no 1º semestre do ano letivo de 2017.

Art. 19 O candidato convocado deverá realizar a matrícula no curso e polo para o qual foi classificado, no período de 20 a 25 de outubro de 2016.

Art. 20 Divulgado o resultado do Processo Seletivo, o candidato classificado e não convocado para matrícula poderá protocolizar, por meio do portal www.metodista.br, no período de 13 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017 a partir das 18h, manifestação de interesse de vaga nos cursos/habilitações e Polos que possuam vagas disponíveis.

§ 1º A manifestação de interesse deverá ser feita para um único curso e polo.

§ 2º Após o período de manifestação de interesse por vaga será feita reclassificação da pontuação do candidato para a nova opção, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos, cujo resultado será divulgado no dia 04 de janeiro de 2017 a partir das 18h.

§ 3º A matrícula dos candidatos reclassificados conforme nova opção será realizada nos dias 06 de janeiro de 2017, por meio do site da METODISTA, na página www.metodista.br

§ 4º O candidato que manifestar interesse por outro curso/habilitação pode retroceder à sua opção original quando da inscrição no Processo Seletivo – EAD, caso haja vaga.

Art. 21 A METODISTA poderá ampliar o número de vagas de curso/habilitação para atender os interessados, em caso de número expressivo de classificados.

VI. Da Matrícula

Art. 22 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 23 A matrícula deverá ser realizada no site da METODISTA, www.metodista.br, link [Portal do Aluno/Docente](#).

§ 1º O candidato convocado receberá, por e-mail, login e senha para acessar o Portal do Aluno, bem como as instruções para efetuar a matrícula.

§ 2º Após efetuar o aceite ao contrato de adesão e o pagamento da parcela de matrícula, deverá comparecer no Polo de Apoio Presencial e apresentar uma foto 3x4 recente e os originais dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento quando aplicável;
- f) Requerimento de matrícula assinado.

§ 3º Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto em substituição à apresentação do Cadastro de Pessoa Física e Cédula de Identidade desde que as informações constem da mesma.

§ 4º O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

§ 5º Poderá realizar matrícula o candidato que não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio, desde que apresente declaração de potencial intelectual acima da média, atestada oficialmente de acordo com a legislação vigente e emitida com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

§ 6º O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar no ato da matrícula prova de equivalência de estudo em nível de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação do seu Estado.

§ 7º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Comprovante do endereço de residência.

Art. 24 A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pelo Instituto Metodista de Ensino Superior.
- b) pagamento da primeira mensalidade do período letivo de 2017;
- c) apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior.

§ 1º O candidato menor de 18 anos deverá apresentar o requerimento de matrícula assinado por seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) além de cópia do Cadastro de pessoa Física e Cédula de Identidade do responsável legal.

§ 2º A matrícula será realizada no curso especificado na lista de convocação.

Art. 25 À METODISTA é reservado o direito de não oferecer o curso/habilitação no Polo de Apoio Presencial ou em âmbito geral, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula e na inscrição.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo - EAD

Art. 26 Para os cursos/habilitações em que restarem vagas poderá ser realizada novas etapas do Processo Seletivo – EAD.

§ 1º A avaliação desta etapa será por meio de produção de texto (Redação) valendo 100 pontos.

§ 2º A METODISTA promoverá a classificação dos candidatos e sua convocação para a matrícula conforme cronograma estabelecido.

§ 3º A inscrição para essas novas etapas serão realizadas no Polo de apoio presencial.

§ 4º O candidato com algum tipo de deficiência ou o que necessitar de auxílio para realizar prova, deverá indicar em formulário específico as condições necessárias para a realização da prova.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 27 O candidato que pretende solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas/módulos anteriormente cursados em Instituição de Ensino Superior deverá apresentar, além dos documentos anteriormente mencionados, a seguinte documentação:

- a) uma via original do histórico escolar, em que constem o resultado, a carga horária de cada disciplina/módulo cursado e o sistema de aprovação;
- b) uma cópia autenticada (pela Instituição) dos programas de disciplinas/módulos cumpridos.

Art. 28 O início das aulas no 1º semestre letivo de 2017 será informado por ocasião da matrícula, nos termos do Calendário Acadêmico da METODISTA.

Art. 29 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento à METODISTA para formalizar o pedido.

Parágrafo único Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, mediante solicitação e dentro do prazo de 30 dias, após o qual, será descartada.

Art. 30 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo - EAD serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 31 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.